



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.300.016.331

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752 – 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, na Cidade de Salvador-BA, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) relatório da Administração e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2012, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
- 2) destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2012;
- 3) eleição do Conselho de Administração;
- 4) eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração de seus membros, e
- 5) fixação da remuneração anual global dos órgãos de Administração (Conselho de Administração e Diretoria).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Sociedade: a) inclusão da atividade de geração e comercialização de energia elétrica no objeto social e consequente alteração da redação do artigo 4º e b) registro do aumento do capital social, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27.06, 27.07 e 19.09 do ano de 2012, modificando-se a redação do “caput” do artigo 5º, e
- 2) distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a serem imputados à Reserva Estatutária Especial.

Solicitamos que os instrumentos de representação e o comprovante de titularidade das ações para participação na assembleia sejam entregues na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas da sua realização.

Em atenção ao disposto no artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/91, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Salvador, 12 de abril de 2013.

David Feffer
Presidente do Conselho de Administração